Ano XIX • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 06 de Maio de 2021 • Edição IVCCCXIV



ld:04719DD9445B25C2



ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS CNPJ 01.612.805/0001-59

aneiro, S/N. Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros - PI

PORTARIA Nº 49/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação e cessão de servic do Municipio de Sebastião Barros-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e demais cominações legais.

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear Wesley Corado de Souza, Inscrito sob CPF nº 027.309.633-83 e RG nº 2802668 SSP-PI, como técnico zootecnista do Município.
- Art. 2º Ceder como Diretor de Extensão Rural à EMATER, conforme cooperação técnica entre a EMATER e a Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-Pl.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sebastião Barros-PI, 05 de abril de 2021.

Prefeito Municipal de Sebastião Barros - Pl

Id:1252548CEBBE22BE



ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO № 016/2021 – SRP
Aos 03 (três) dias do mês de ábril de 2021, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI,
CNPJ №06,772,859/0001-03, localizada na a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N,
na BR. 020, CEP n° 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA,
Prefeita municipal, CPF n° 342.329.073-00, residente e domicitiada na Rua Benedito Lopes, S/N,
Bairro Cipô, São Raimundo Nonato-PI, Empresa 01 – ZABELÉ EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ: 05.438.225/0001/48, com sede no Centro, na Praça Major Toinho, n° 280, São Raimundo CNPJ: 05.438.225/0001/48, com sede no Centro, na Praça Major Toinho, nº 280, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado por seu sócio gerente Sr. Lucas de Macedo Negreiros, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 712.047.503-78, RG:1.340.884, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Aniceto Cavalcante s/n bairro aldeia, Cidade de São Raimundo Nonato – PI, EMPRESA 02 – PC BRAGA NEGREIROS – ME, CNPJ N° 09.170.816/0001-38, com sede no logradouro Manoel gostinho de Castro, 742 A, Sala, São Raimundo Nonato – PI, Centro, neste ato representado por a Sra. Pauliceia campos Braga Negreiros, brasileira, casada, portadora do CPF N° 978.783.593-34, RG N° 2220912, SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Antônio S. Bastos, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato – PI e EMPRESA 03 – HERICK HOLMES DIAS CASTRO, CNPJ Nº 40.910.894/0001-71, com sede na praça Professor Júlio HOLMES DIAS CASTRO, CNPJ № 40.910.894/0001-71, com sede na praça Professor Julio Paixão, 451, São Raimundo Nonato – PI, Centro, neste ato representado por o Sr. Herick Holmes Dias Castro, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF № 081.249.163-73, RG № 4258200, SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Macédo, nº 21, Centro, São Raimundo Nonato – PI, , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 016/2021, consoante consta do Processo nº 036/2021, RESOL VÉ É Registro de Preços para futura Contratação de empresa para registação de 036/2021 RESOLVE é Registro de Preços para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, buffet, coffe break, hospedagens, fornecimento de refeições, quentinhas e outros, para atender necessidades do Município de São Raimundo Nonato e suas Secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional ás partes, á luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, buffet, coffe break, hospedagens, fornecimento de refeições, quentinhas e outros, para atender necessidades do Município de São Raimundo Nonato e suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:
- 1.4 As quantidades estabelecidas são meramente são estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

- 1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.
- 1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.
- 1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA

- 3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de Administração
- 3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (*) Carmelita de Castro Silva, Prefeita Municipal
- 3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato um funcionário nomeado por portaria.
- 3.4 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:
- 4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabiveis para obtenção da contratação mais
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:
- 4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem iustificativa aceitável:
- 4.7.3 Sofrersançãoadministrativa cujo efeitotorne-oproibido de celebrarcontrato administrativo:
- 4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.6 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
- 4.7.7 Por razão de interesse público; ou
- 4.7.8 A pedido do fornecedor.
- 4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.
- 4.9.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.
- 4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.
- 4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento
- 4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

(Continua na próxima página)







CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,

vantagens financeiras ou não financeiras ou beneficios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

8.2.1. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer antagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

8.2.2. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

8.2.3. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

8.2.4. "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

8.2.5. "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indicios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto nº 20/2017.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLAUSULA NONA - FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São Raimundo Nonato-PI, 03 de maio de 2021.

Carmelita de Castro Silva Prefeita Municipal

> Paulo Sérgio de Negreiros Gerenciador do SRP

ZABELÉ EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 05.438.225/0001/48

> PC BRAGA NEGREIROS - ME CNPJ Nº 09.170.816/0001-38

HERICK HOLMES DIAS CASTRO CNPI Nº 40 910 894/0001-71



ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, BUFFET, COFFE BREAK, HOSPEDAGENS, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E OUTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS.

RESULTADO:

Lote 2: Serviços de hospedagens (quarto simples com cama, banheiro, TV, ventilador), incluindo café da manhã. Participação Licitante - Ampla participação

café da manhã. Participação Licitante - Ampla participação Empresa: ZABELE EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.438.225/0001-48. Valor Global: 6.894,00. Marca Serviços de hospedagens (quarto simples com

obeiro, TV, ventilador), incluindo café da

mpresa: ZABELE EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.438.225/0001-48. Valor Global: 9.559,00. Marca Serviços de hospedagens (quarto duplo com cama, 100,00

a, banheiro, TV, ar condicionado), incluindo Lote 4: Serviços de hospedagens (quarto si café da manhă.

Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ZABELE EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05,438.225/0001-48. Valor Global: 12,329,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitario	Quantidade
Serviços de hospedagens (quarto simples com cama ,busheiro ,TV, ar condicionado) ,incluindo café da	hospedagens	123,29	100,00

Lote 5: Serviços de hospedagens (quarto duplo com carna, banheiro, TV, ar condicionado), incluindo café da ma. Participação Licitante - Ampla participação

incluindo café da ma. Participação Licitante - Ampla participação Empresa; ZABELE EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.438,225/0001-48. Valor Global: 13.599,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de hospedagens (quarto duplo com cana barbeiro TV, ar condicionado) incluindo cafe da ma		169,99	80,00

Lote 6: Refeição individual: Contendo 2 tipos de

Participação Licitante - Ampla participação Empresa: ZABELE EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.438.225/0001-48. Valor Global: 18.032,00

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refeição individual: Contendo 2 tipos de carnes,	Refeição conforme descrição com alimentos de	22,54	800,008

Lote 7: Refeições self service por kilo, com composição básica do cardápio . Participação

Licitante - Ampla participação

Empresa: HERICK HOLMES DIAS CASTRO ME. CNPJ: 40.910.894/0001-71. Valor Global:

24.282,00.

Produto/Serviço Marca Valor Unitário Refeições self service por kilo, com SERV/PRÓPRIA 40,470 composição básica do cardipio Lote 9: Suco natural sabores

Lote 9: Suco nat copos de 250 ml.

Participação Licitante - Ampla particir

Empresa: HERICK HOLMES DIAS CASTRO ME, CNPJ: 40.910.894/0001-71. Valor Global: 8.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco natura Isabores variados servidos em copos de 250 ml.	SERV/PROPRIA	2,90	3.000,00

Lote 16: Aluguel de mesas de plástico, incluindo entrega e recolhimento. . Participação Licitante -

Ampla participação
Empresa: P C BRAGA NEGREIROS. CNPJ: 09.170.816/0001-38, Valor Global: 1.552,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aluguel de mesas de plástico, incluindo entrega e recolhimento.	Aluguel de mesas de plástico, incluindo		200,00

Lote 17: Aluguel de cadeiras de plástico, incluindo

entrega e recolhimento, . Participação Licitante -

sa: P C BRAGA NEGREIROS. CNPJ: 09.170.816/0001-38. Valor Global: 7.250.00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aluguel de cadeiras de plástico, incluíndo entrega e recolhimento .	Aluguel de cadeiras de plástico, incluindo	1,45	5,000,00

Lote 18: Aluguel de Mesas redondas (compensados), incluindo entrega e

. Participação Licitante - Ampla particip Empresa: P.C. BRAGA NEGRETROS, CNP1: 09 170 \$16/0001-38, Valor Global: 2 425 00

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aluguel de Mesas redondas (compensados) , incluindo entrega e recolhimento .	Mesas	9,70	250,00

(Continua na próxima página)

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais





Lote 19: Aluguel de Toulhas de mesa redondas. Participação Licitante

Ampla participação

E. DRAGA NECREIROS CNPI: 09 170 816/0001-38, Valor Global: 2 437 50

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aluguel de Toalhas de mesa redondas	Aluguel de Toalhas de mesa redondas	9,75	250,

Lote 20: Aluguel de Capas de

Participação Licitante - Ampla

participação

Empresa: P C BRAGA

NEGREIROS CNPJ:09.170.816/0001-38.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aluguel de Capas de cadeiras	Aluguel de Capas de cadeiras	1,45	1.000.00

Lote 21: Aluguel de Toalhas de mesa de

plástico.

Participação Licitante - Ampla

Empresa: P C BRAGA NEGREIROS, CNPJ: 09.170.816/0001-38, Valor Global: 1.177,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aluguel de Toalhas de mesa de plástico	Aluguel de Toalhas de mesa de plástico	7,85	150,00

Lote 8: QUENTINHAS/MARMITAS térmicas. Participação Licitante

Ampla participação

Empresa: ZABELE EMPREEDIMENTOS LTDA. CNPJ: 05.438.225/0001-48. Valor Global:

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUENTINHAS/MARMITAS térmicas	Refeição conforme descrição com alimentos de prime	13,78	10.000,00

Lote 10: Salgados diversos em tamanho padrão para Participação Licitante - Ampla coquetéis.

participação sa: HERICK HOLMES DIAS CASTRO ME. CNPJ: 40.910.894/0001-71. Valor Global: 7.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Salgados diversos em tamanho padrão para coquetéis	SERV/PRÓPRIA	39,00	200,00

Lote 11: Lanche diverso para reuniões .

Participação Licitante - Ampla participação

Produto/Serviço	Marca	Valor	Quantidade
		Unitário	

Lanche diverso para reuniões Lanche diverso para 33,00 reuniões 200.00

Lote 12: Coffe Break, para servir 50

Participação Licitante - Ampla

participação

Empresa: HERICK HOLMES DIAS CASTRO ME. CNPJ: 40.910.894/0001-71. Valor Global:

11.069,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coffe Break ,para servir 50 pessoas:	SERV/PRÓPRIA	1.106,90	10,00

Lote 13: Coffe Break, para servir 100

pessoas:

Participação Licitante - Ampla

participação

Empresa: HERICK HOLMES DIAS CASTRO ME, CNPJ: 40.910.894/0001-71, Valor Giobal: 10.925,00.

Produto/Servico Marca Valor Quantidade SERV/PRÓPRIA Coffe Break ,para servir 100 pessoas: 5,00 2.185,00

Lote 14: Contratação de Buffet, para até 50 (cinquenta) pessoas: Participação Licitante - Ampla

participação

Empresa: HERICK HOLMES DIAS CASTRO ME. CNPJ: 40.910.894/0001-71. Valor Global: 14.000,00.

Produto/Serviço Quantidade Marca Valor Contratação de Buffet, para até 50 SERV/PRÓPRIA 2.800,00 5,00 (cinquenta) pessoas:

47CD702BBD235D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	N° 057/2021	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021	
OBJETO .	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, BUFFET, COFFE BREAK, HOSPEDAGENS, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E OUTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03	
CONTRATADO	ZABELÉ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.438.225/0001/48	
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMAS, FUNDEB 40%, FUS, FMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.	
VALOR	R\$ 204.813,20 (duzentos e quatro, oitocentos e treze reais e vinte centavos)	
DATA DA ASSINATURA	04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2021	
VIGENCIA	12(doze) meses	
SIGNATÁRIO	Carmelita Castro Silva (CONTRATANTE) Lucas de Macedo Negreiros (CONTRATADA).	

São Raimundo Nonato/PL 04 de maio de 2021.

Carmelita Castro Silva Prefeita Municipal CONTRATANTE

ld:13859A0549492360



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	N° 058/2021
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
овлето АТ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, BUFFET, COFFE BREAK, HOSPEDAGENS, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E OUTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	HERICK HOLMES DIAS CASTRO, CNPJ Nº 40.910.894/0001-71
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMAS, FUNDEB 40%, FUS, FMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.
VALOR	R\$ 76.776,00 (setenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA	04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2021
VIGENCIA	12(doze) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita Castro Silva (CONTRATANTE) Herick Holmes Dias Castro (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato/PI, 04 de maio de 2021.

Carmelita Castro Silva Prefeita Municipal CONTRATANTE

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais